



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 21 de março de 2024.

SEJ-DCDAO-PL-EX-06 /2024

Processo nº 3.821/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que denomina uma Creche Municipal de "Dr. Adhemar Guimarães".

O Senhor Adhemar Guimarães nasceu nesta cidade de Sorocaba-SP, no dia 6 de fevereiro de 1940, filho de Octacílio Guimarães e Waltrudes dos Santos Guimarães. Casou-se com a Senhora Vêa Maria Cenci Guimarães, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 5 (cinco) filhos.

Sempre trabalhou na área médica como dermatologista no serviço público com cargo no Hospital Doutor Francisco Ribeiro Arantes, mais conhecido como Hospital do Pirapitingui, na cidade de Itu-SP, no atendimento aos pacientes com hanseníase, acompanhado, muitas vezes, dos seus alunos da Faculdade de Medicina da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde lecionou por aproximadamente 30 (trinta) anos.

Além disso, manteve atendimento em sua clínica médica particular, deixando como legado a Clínica Cenci Guimarães, para os seus filhos que também seguiram os seus passos.

Foi pai e mestre de seus filhos, e de tantos outros, pela dedicação em transmitir os conhecimentos adquiridos não só na área médica, como também na vida. Nunca se furtou a prestar atendimento a todos os que o procuravam, independentemente de remuneração. Exercia sua profissão com zelo e amor, com o prazer de ensinar a todos aqueles que se interessassem.

Homem trabalhador, honesto e caridoso, esteve sempre junto daqueles que amava e daqueles que precisavam de seus serviços, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu em 29 de novembro de 2014, com 74 anos de idade, deixando uma profunda saudade em todos aqueles que tiveram a sorte de conhecê-lo, em especial sua família, amigos, alunos e pacientes, que até os dias de hoje recordam, com carinho, o tratamento excelente e humano com todos que dele precisavam.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados por meio da perpetuação do honrado nome do Senhor Doutor Adhemar Guimarães, a (imóvel) da nossa cidade, que a presente submete à apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.





Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-06 /2024 – fls. 2.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta respeitável Casa de Leis.

Dessa forma, visando colaborar com a finalidade da Lei, estando, a meu ver, plenamente justificada a presente propositura, esperando contar com o valoroso apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares para a sua transformação em Lei.

Ao ensejo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PL - Dispõe sobre denominação de "Dr. Adhemar Guimarães" a um próprio municipal e dá



ovidências. Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre denominação de “Dr. Adhemar Guimarães” a um próprio municipal e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada como “Dr. Adhemar Guimarães” a creche do Jardim Santa Rosa - prédio público edificado na Rua Romão Fernandes s/n, Jardim Santa Rosa, nesta cidade, conforme consta em matrícula devidamente registradas no 1º Cartório Oficial de Registro de Imóveis na cidade de Sorocaba sob o número 227.291.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1940-2014”.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003100380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo** em 21/03/2024 17:03

Checksum: 1DE3BCBA664DBF5B2B0FF27AF3ECD7141BAF937F51B2DC79A2187F909D7648D2



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

08
B

PA 3821/23

À DPATRI/Diretor Luis Marcelo,

Segue provável localização e sua respectiva I.C.:



Sorocaba, 10 de Maio de 2023.

Barros

Adler Miler de Barros

Adler Miler de Barros
Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Protocolo - Secretaria Jurídica
RECEBIDO
10 MAI 2023

lms
20:35h

PALÁCIO DOS TROPEIROS – 2º andar
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes 3.041 – Alto da Boa Vista – CEP 18013-280 – Sorocaba – SP



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003100380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rodrigo Maganhato**, em 16/04/2024 10:58

Checksum: 521D9892D31C00EF11D628802A0668A9242ED295446884CD1111FA7B3F9048B9



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003100380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo** em 17/04/2024 09:50

Checksum: **5F279F74E4886F3C0908C3AECBE5867AB9D4358A04F3F5C367F852E2825CFAB0**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003100380034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.